



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 265/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.263/2021

PARECER DA CCJR Nº 220/2021

Na elaboração da Proposição, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Portanto, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa no pagamento de vantagens e vencimentos fixos, referente ao mês de dezembro de 2021, dos servidores da SEMAD, da SEMES e da SEMAGRI, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO